



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 628/2001, DE 31/01/2001

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir um automóvel para posterior doação à Polícia Militar do Estado de São Paulo.”

“**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.


- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para posterior doação à Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante convênio, um automóvel equipado com motor de no mínimo 1.6 litros.
- Artigo 2º** - O carro a que se refere o artigo 1º desta Lei, ao ser doado à corporação militar, deverá conter todos os instrumentos exigidos para a sua destinação, seguindo-se os parâmetros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Artigo 3º** - O carro indicado, uma vez nas mãos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinar-se-á, exclusivamente, aos serviços de patrulhamento rural dentro do município.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de Janeiro de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Milton Alvarez Alonso
Procurador Jurídico